



CONSIDERANDO a informação prestada pela Divisão de Pessoal deste Poder, de fls. 03, exarada nos autos do Processo Administrativo n.º **2013/012622**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VANDA MARINHO DA SILVA**, Auxiliar Judiciária I, lotada na 14ª Vara do Juizado Especial Cível deste Poder, **30 (trinta)** dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2013, no período de **20/05/2013 a 18/06/2013**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 20 de maio de 2013.

Dr. JUSCELINO KUBITSCHKEK DE ARAÚJO
Secretário-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 2049/2013-DVEXPED-TJ/AM

JUSCELINO KUBITSCHKEK DE ARAÚJO, Secretário-Geral de Justiça, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º **2.720/10**, de **16.09.2010**, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela Divisão de Pessoal deste Poder, de fls. 04, exarada nos autos do Processo Administrativo n.º **2013/012720**,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MESSI ELMER VASCONCELOS CASTRO**, Analista Judiciário I, lotado na Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas deste Poder, **05 (cinco)** dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2012, no período de **10/06/2013 a 14/06/2013**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 20 de maio de 2013.

Dr. JUSCELINO KUBITSCHKEK DE ARAÚJO
Secretário-Geral de Justiça

DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2013/006321
Requerente: DANIEL WEMBLEY MOURA DOS SANTOS
Assunto: Requer inclusão de dependente

DESPACHO/OFÍCIO N.º 2662/2013 – GP/TJAM

Trata-se de expediente formulado pelo servidor **DANIEL WEMBLEY MOURA DOS SANTOS**, Assistente Judiciário, lotado na 1ª Vara Especializada em Crimes de Tráfico e Uso de Entorpecentes, por meio do qual solicita a inclusão de seu filho menor **DANIEL WEMBLEY MOURA DOS SANTOS FILHO** em seus assentamentos funcionais, para todos os fins de direito, inclusive previdenciários.

In casu, o pleito encontra respaldo nas disposições contidas no art. 2º, II, alínea "a", da Lei Complementar nº 30/2001, alterada

pela Lei Complementar nº 43/2005, in verbis:

Art. 2º - São beneficiários do Programa de Previdência estabelecido por esta Lei Complementar:

(...)

II – Na condição de dependentes dos segurados:

a) cônjuge ou companheiro(a), enquanto perdurar o casamento ou a união estável, bem como o cônjuge separado de fato, o ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), desde que credores de alimentos;

Saliento que o montante a ser deduzido do rendimento tributável a título de imposto de renda deverá ser de R\$171,97 (cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos) por dependente.

Posto isto, acolho o parecer emanado da Assessoria Administrativa Jurídica da Presidência, acostado às fls. 12/15, para deferir o pedido do servidor **DANIEL WEMBLEY MOURA DOS SANTOS**, no sentido de que seja procedida a inclusão de seu filho menor **DANIEL WEMBLEY MOURA DOS SANTOS FILHO** em seus assentamentos funcionais, na qualidade de dependente econômico, para os fins previdenciários e de Imposto de Renda.

Cientifique-se o Servidor.

Cópia deste despacho serve como ofício.

À Divisão de Pessoal para as providências subsequentes.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus/AM, 22 de abril de 2013.

Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA
Presidente do TJ/AM

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**.

Pregão Presencial n.º. 008/2013.
Processo Administrativo n.º. 7929/2013.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do edital.

Entrega da Proposta: 10/06/2013 às 9h.

Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos antes da realização desta licitação através do endereço eletrônico www.tjam.jus.br, no módulo licitação. Esgotados os meios eletrônicos, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnaldo Péres, Av. André Araújo, s/nº – Aleixo, térreo, nesta cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) **por folha/cópia**. Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, as solicitações de esclarecimentos,



providências ou impugnações ao instrumento convocatório poderão ser encaminhados, no horário das 8 às 14h, à Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Av. André Araújo, s/nº – Aleixo, 1º andar, nesta cidade de Manaus, ou solicitadas através dos telefones (92) 2129-6743/6791/6744 ou do e-mail: cpl@tjam.jus.br. Manaus, 23 de maio de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro

ERRATA

PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2013/000360
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Assunto: Pregão Eletrônico n.º 008/2013.

DESPACHO/OFÍCIO N.º 2819/2012 – GP/TJAM

Retornam a esta Presidência os autos do processo administrativo instaurado com o objetivo de contratar empresa especializada na prestação, de forma contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nas aeronaves PIPER, modelo Navajo PA-31-310, número de série 31-848, prefixo PP-FPU e PIPER, modelo PA-31-350, número de série 31-7300952, prefixo PTJAM.

Da análise dos autos verifica-se que já houve manifestação emitida por esta Presidência às fls.378/385, na qual determinei a homologação do resultado do certame licitatório, bem como adjudiquei o objeto da licitação em favor da empresa PARINTINS SERVIÇOS/ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AVIÕES LTDA.

Contudo, verifica-se que a empresa PARINTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE PECAS PARA AVIÕES LTDA., embora tenha oferecido o melhor lance no valor de R\$ 435.900,0000, **o valor final negociado foi de R\$ 433.990,0000 (fls.390/391).**

Diante disso, a justifica da referida errata é simples, erro material de fácil constatação, configurando-se desnecessário que se recorra a um exame mais apurado para a sua percepção.

Nesse panorama, **determino o retorno dos presentes autos à Comissão Permanente de Licitação deste Poder para as providências cabíveis, especialmente para a publicação da presente Errata, no Diário de Justiça Eletrônico, na qual homologo o sobredito certame e adjudico o objeto da licitação à empresa PARINTINS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PECAS PARA AVIÕES LTDA., no valor de R\$433.990,00 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais).**

Cumpra-se com as cautelas de estilo.

Manaus/AM, 02 de maio de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente do TJ/AM

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS

PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2013/09567
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Assunto: Pregão Presencial (SRP)n.º004/2013 - TJAM.

Despacho/Ofício n.º2971/2013-GP-TJAM

Tratam os autos de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de Registro de Preços para aquisição de Becas, para atender aos magistrados e servidores lotados no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do edital, oriundo do Processo Administrativo n.º2013/09567.

Em abreviada epítome, pelo que dos autos consta, foi verificado que deixaram de comparecer interessados para apresentação de proposta de empresas, conforme consta da Informação n.º028/2013 – CPL de fls.125/126, razão pela qual o procedimento licitatório foi considerado Deserto, sob o fundamento da legislação competente. Em razão do fato, exposto pela Pregoeira, foi recomendado a repetição do Pregão Presencial n.º 004/2013.

Diante disso, nota-se que às fls.130 dos presentes autos, consta a manifestação da Divisão de Infraestrutura e Logística deste Poder, que assegura a repetição do referido procedimento, sem que haja prejuízos a esta Corte.

Por tudo quanto exposto, findado nos Princípios da Impessoalidade, Oportunidade e Conveniência, bem como com esteio no §7º do artigo 22 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente, **em compasso com a orientação emanada pela Comissão Permanente de Licitação, Autorizo a abertura de novo procedimento licitatório, mantendo as condições ofertadas e exigidas na licitação anterior, sempre com a finalidade de atender o interesse desta Administração.**

Publique-se.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências.

Cumpra-se com as cautelas de estilo.

Manaus/AM, 21 de maio de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente do TJ/AM